



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
Telefone: (86) 3216-5212 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.pc.pi.gov.br>

EDITAL Nº 01/2021

Processo nº 00019.000276/2021-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 01/2019 do CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 27/11/2020, bem como o inciso IX do Art. 73 da Lei Complementar nº 37/2004, de 09 de março de 2004, resolve tornar público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO**, destinado aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí, observadas as disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO observará o seguinte **cronograma**:
- 1.2. **As inscrições serão realizadas de 11 a 19 de janeiro de 2021**, sendo aceitas as inscrições previamente recebidas pela Comissão constituída pela Portaria nº 014/2021/PC-PI, até às 23h59 do dia 19/01/2021, na forma descrita no item 3.
- 1.3. A Divulgação do **Resultado Preliminar** ocorrerá até às 19 horas do **dia 22/01/2021**, no endereço eletrônico <http://www.pc.pi.gov.br/index.php>.
- 1.4. O **Prazo de Desistência e Recurso** será das 8 horas do dia 23/01/2021 até as 18 horas do dia 25/01/2021, ou seja, 03(três) dias, contados da data de divulgação do Resultado Preliminar.
- 1.5. **Divulgação do Resultado Final** ocorrerá no dia 28/01/2021, no endereço eletrônico <http://www.pc.pi.gov.br> e posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

- 2.1. Poderão participar do certame os servidores ocupantes dos cargos de Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí, desde que **NÃO**:

- a) esteja cedido, requisitado ou colocado à disposição de outro órgão;
- b) afastado do exercício da atividade de policial, exercendo mandato de natureza política.
- c) condenado em processo administrativo disciplinar ou ação penal, nos últimos cinco anos;
- d) condenado em sindicância administrativa nos últimos três anos;
- e) afastado do exercício da função pública, em razão de procedimento administrativo disciplinar ou decisão judicial;
- f) que estiver em estágio probatório;
- g) tenham sido removidos há pelo menos 1 (um) ano, por meio de permuta, considerado a partir da publicação da portaria de remoção, observando-se o lapso temporal até a divulgação do Resultado Final.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para o Concurso de Remoção objetiva o preenchimento das vagas indicadas no Anexo II.

3.2. As vagas remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame serão preenchidas com a nomeação dos aprovados no último concurso público.

3.3. A inscrição no concurso de remoção far-se-á mediante preenchimento de formulário de inscrição constante do ANEXO III (DOC. SEI N° 1038851) deste Edital e apresentação de ficha funcional expedida pela Gerência de Gestão de Pessoas da SSP, e demais documentos que comprovem o atendimento dos requisitos, inclusive para critérios de desempate, os quais deverão ser encaminhados à Delegacia Geral da Polícia Civil na data de inscrição através do endereço eletrônico: concurso.remocao@pc.pi.gov.br.

3.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar para qual(is) vaga(s) deseja concorrer, dentre aquelas constantes do ANEXO II (DOC. SEI N° 1038851) do presente edital, as quais deverão ser indicadas por ordem de preferência, sem limite de escolha.

3.4.1. Os peritos do Departamento de Polícia Técnico-científica e de seus órgãos e núcleos vinculados terão as suas vagas destinadas a áreas específicas de formação superior ou conforme experiência na área pericial específica, cursos de treinamento e pós-graduação conforme necessidade apresentada pela Direção do DPTC à Delegacia Geral, as quais constam do ANEXO II (DOC. SEI N° 1038851); nos casos em que o DPTC entender que as vagas devem ser preenchidas por qualquer área de formação, poderão se inscrever quaisquer peritos da Polícia Civil do Piauí.

3.5. As informações constantes do formulário de inscrição serão de responsabilidade do candidato, que incorrerá, nos casos de falsidade, nas sanções penais e administrativas cabíveis.

3.6. A inscrição no certame implica a aceitação de remoção para qualquer das unidades pleiteadas.

3.7. Será excluído do concurso de remoção o policial civil que durante o

processo for:

- a) removido por qualquer outra modalidade;
- b) cedido, requisitado ou colocado à disposição de outro órgão;
- c) condenado em processo disciplinar, sindicância administrativa ou ação penal.

3.8. Não serão consideradas, para fins de participação deste certame, inscrições realizadas após o prazo estabelecido no item 1.2. deste Edital. Dessa forma, considerar-se-á como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.9. A participação no certame está condicionada à inscrição realizada pelo meio eletrônico indicado no item 3.3, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.10. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

4.1. Se o número de interessados for maior que o das vagas oferecidas em cada unidade de lotação, terá preferência o candidato mais antigo na instituição. A apuração de tempo, para efeito desse concurso de remoção, dar-se-á em dias corridos, contados da data inicial de exercício no cargo até a data da publicação do edital de abertura do concurso de remoção.

4.2. Ocorrendo empate na classificação por Antiguidade, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de efetivo exercício no respectivo cargo da Polícia Civil do Piauí;
- b) maior tempo de efetivo exercício na Polícia Civil do Piauí;
- c) maior tempo de efetivo exercício no serviço público no Estado do Piauí;
- d) maior tempo de efetivo exercício no serviço público;
- e) maior idade.

4.3. O tempo de serviço especificado nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 4.2 será apurado em dias corridos.

4.4. Na data prevista no item 1.3, a Delegacia Geral fará a divulgação do Resultado Preliminar contendo a lista de classificação provisória dos candidatos, conforme critérios definidos no item 4.1 e 4.2.

4.5. Os candidatos terão o prazo previsto no item 1.4 para solicitarem a desistência do concurso de remoção, exclusivamente por meio de requerimento formal enviado a Comissão, através do endereço eletrônico: concurso.remocao@pc.pi.gov.br. A desistência prevista neste edital refere-se somente ao presente concurso de remoção. O pedido de desistência tempestivo é ato irrevogável e irretroatável e implicará na exclusão do policial civil do certame.

4.6. Os pedidos de desistência intempestivos não serão conhecidos e não implicarão na exclusão do policial civil do certame.

4.7. Poderão os interessados, no período disposto no item 1.4, protocolar recurso, registrando requerimento devidamente instruído com as provas pertinentes, enviando-o a Comissão exclusivamente através de endereço eletrônico: concurso.remocao@pc.pi.gov.br, o qual deverá conter:

a) indicação dos itens a serem retificados;

b) justificativa da impugnação.

4.8. Não serão conhecidos recursos intempestivos, encaminhados sem observância do previsto no item 4.7, ou os referentes à exclusão, inclusão ou alteração na ordem de preferência das unidades escolhidas pelo candidato.

4.9. Os recursos serão decididos pela Comissão no prazo de até 03 (três) dias úteis.

4.10. No período de desistência de que trata o item 1.4, não será permitida a reinserção de qualquer opção, ainda que seja(m) a(s) anteriormente descartada(s).

4.11. Findo o prazo definido no item 1.4, decai o direito de desistência à remoção, não sendo avaliados quaisquer pedidos extemporâneos.

4.12. Após decididas as impugnações referidas no item 4.7, será publicada a nova lista de classificação no sítio eletrônico: <http://www.pc.pi.gov.br>.

4.13. Não apresentadas impugnações ou decididas as que forem interpostas, a remoção far-se-á por ato do Delegado-Geral da Polícia Civil.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O servidor licenciado sem remuneração poderá participar do presente certame, ficando a licença conseqüentemente interrompida em caso de êxito.

5.2. O servidor removido deverá permanecer por, no mínimo, 1 (um) ano na nova sede, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração, excetuados os casos de novas nomeações e conseqüente abertura de novo concurso de remoção.

5.3. A unidade de destino deverá informar, imediatamente, por meio de ofício, à Gerência responsável a respectiva apresentação dos servidores removidos.

5.4. As despesas decorrentes da mudança para a nova unidade de lotação correrão integralmente por conta do servidor.

5.5. As desistências ocorridas no prazo de que trata o item 1.4 ensejarão o reprocessamento dos inscritos, respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2.

5.6. **O período de trânsito será de 15 (quinze) dias, devendo o deslocamento ser iniciado após decorridos 5 (cinco) dias úteis de exercício do novo servidor**, configurando falta grave para fins disciplinares, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.

5.7. **Não é devido período de trânsito a servidor que não altere efetivamente sua residência e em casos de remoção para municípios limítrofes.**

5.8. O candidato poderá obter informações e sanar dúvidas referentes a

este instrumento convocatório por meio do endereço eletrônico: concurso.remocao@pc.pi.gov.br.

5.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Del.LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado Do Piauí

6. DOS ANEXOS

- 6.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DOC.SEI N° 1038851)
- 6.2. QUADRO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE DELEGADOS, ESCRIVÃES E AGENTES DA POLÍCIA CIVIL (DOC.SEI N° 1038851)
- 6.3. QUADRO DE VAGAS PARA OS CARGOS DA PERÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA CIVIL (DOC.SEI N° 1038851)
- 6.4. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (DOC.SEI N° 1038851)



Documento assinado eletronicamente por **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 08/01/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1038443** e o código CRC **4B140CF0**.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 08/01/2021 Divulgação do Edital do Concurso de Remoção nº 01/2021
- 11/01/2021 Abertura das inscrições
- 19/01/2021 Encerramento das inscrições
- 22/01/2021 Divulgação das inscrições, do resultado preliminar
- 23/01/2021 Abertura do prazo de recurso e desistência do certame
- 25/01/2021 Encerramento do prazo de recursos e desistência do certame
- 28/01/2021 Homologação e divulgação do resultado final



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE DELEGADOS, ESCRIVÃES E
AGENTES DA POLÍCIA CIVIL

Local da Unidade Policial	Delegado	Agente	Escrivão
Teresina	7	8	4
Região Metropolitana	4	4	-
Miguel Alves	1	-	-
Corrente	2	3	-
Curimatá	1	3	
Gilbués	1	3	
Bom Jesus	-	1	
Uruçuí	2	2	
Guadalupe	2	2	
São Raimundo Nonato	2	2	
Canto do Buriti	1	2	
Simplício Mendes	1	1	
Jaicós	1	1	
Pio IX	1	1	
Simões	-	1	
Paulistana	-	1	
Fronteiras	-	1	
Picos	2	2	



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



Valença	-	-	
Floriano	1	1	
Oeiras	1	1	
Itaueira	1	1	
Água Branca	1	1	
Amarante	1	1	
Matias Olímpio	1	1	
Batalha	1	1	
Porto	1	-	
Barras	1	1	
Luzilândia	1	1	
Esperantina	1	1	
Piracuruca	1	-	
Piripiri	2	1	
Pedro II	1	2	
Castelo do Piauí	1	1	
Campo Maior	1	1	
Miguel Alves	1	-	
Parnaíba	3	3	
Luís Correia	1	-	
Cocal	1	2	
Buriti dos Lopes	-	2	



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



**QUADRO DE VAGAS PARA OS CARGOS DA PERÍCIA TÉCNICO-
CIENTÍFICA DA POLÍCIA CIVIL**

Local da Unidade Policial	Perito criminal	Perito médico-legista	Perito odontologista
Teresina	2 (1 da área de biologia 1 da área de física)	3	-
São Raimundo Nonato	-	2	-
Picos	-	-	1



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Cargo:

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Idade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Telefone: Cel : _____ E-mail: _____

Unidade Policial onde está lotado: _____.

2 – CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ANTIGUIDADE

Data de Nomeação ___/___/___ **Data de Exercício** ___/___/___

2 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE (em dias corridos)

a) Tempo de efetivo exercício no respectivo cargo da Polícia Civil do Piauí:

b) Tempo de efetivo exercício na Polícia Civil do Piauí:

c) Tempo de efetivo exercício no serviço público no Estado do Piauí:



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL**



d) Tempo de efetivo exercício no serviço público:

3 - UNIDADE POLICIAL PARA ONDE PRETENDE REMOÇÃO POR ORDEM DE PREFÊRENCIA (não é necessário preencher todos os campos)

1ª _____	7ª _____
2ª _____	8ª _____
3ª _____	9ª _____
4ª _____	10ª _____
5ª _____	11ª _____
6ª _____	12ª _____

Assinatura do Candidato(a)

Observações:

1. Candidato deverá imprimir o presente formulário e preenchê-lo em letra legível, devendo rubricar a primeira lauda e opor sua assinatura por extenso ao final;
2. O presente formulário deverá está acompanhado da ficha funcional expedida pela Gerência de Gestão de Pessoas da SSP, e demais documentos que comprovem o atendimento dos requisitos do certame, inclusive para aferição dos critérios de desempate;